



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.422 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Rafael Teodoro Machado

“ESTABELECE A “ORAÇÃO DO PAI NOSSO”, NO INÍCIO DE TODAS AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido a Oração do Pai Nosso, no início de todas as sessões da Casa Legislativa.

Art. 2º - A Oração do Pai Nosso, no início das sessões legislativas, não obriga àqueles que não sejam cristãos ou não sejam praticantes de nenhuma religião, sendo a participação livre e espontânea.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio das Flores, 08 de agosto de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal